

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente projeto de lei objetiva dotar a Municipalidade de meios eficazes de coerção para coibir loteamentos clandestinos pela apreensão de instrumentos e maquinários utilizados em suas implantações, bem como a de todo e qualquer material utilizado para promoção de venda e compra de lotes, tais como plantas, propostas de venda e compra, faixas e papéis de propaganda.

A medida visa coibir os loteamentos clandestinos, mediante a alteração dos artigos 6º e 10 da lei Municipal nº 9.668/83, para o fim de incluir expressamente a possibilidade de apreensão dos materiais e equipamentos que viabilizam a implantação e venda de lotes irregulares perante a legislação de uso e ocupação do solo.

A nova norma, ao tornar expreso o uso do poder de polícia, já exercido nos termos de normas infra-legais, proporciona à Municipalidade a base jurídica necessária para os fins a que se destina a fiscalização edilícia.

Paralelamente, garantir-se-á a preservação do interesse público, consistente em não permitir que a população seja conduzida às aquisições de lotes que ao final se revelem legalmente inviáveis, levando à perda de bens e valores.

Evidenciado, pois, o relevante interesse público de que se reveste a medida e amparada nas razões que a fundamentam, destacando seu grande alcance social, submeto a presente propositura à consideração dessa Egrégia Casa Legislativa, que certamente lhe conferirá o seu aval.